



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Rio das Flores

LEI Nº602 DE 11 DE MAIO DE 1988

"Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 3.075.822,77 (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois cruzados e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações, constantes do orçamento municipal em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS
GERAIS E VIAÇÃO

SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Construção e Ampliação de Redes de Captação e Distribuição D'Água

Obras e Instalações....4.110-00-cz\$ 2.240.901,45

Obras e Instalações....4.110-01-cz\$ 396.687,39

SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE

Melhoria e Expansão do Sistema Viário

Urbano

Obras e Instalações....4.110-02-cz\$ 58.041,70

Obras e Instalações....4.110-03-cz\$ 28.135,04

SETOR RODOVIÁRIO

Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Outros Serviços e Encargos

.....3.132-04-cz\$ 352.057,19

TOTAL..... cz\$ 3.075.822,77

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes dos saldos disponíveis em 31.12.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº602 DE 11.05.1988.....Fls.02

RECURSOS PRÓPRIOS : 00	-	cz\$ 2.240.901,45
RECURSOS F.P.M. : 01	-	cz\$ 396.687,39
RECURSOS I.P.V.A. : 02	-	cz\$ 58.041,70
RECURSOS F.N.D.U. : 03	-	cz\$ 28.135,04
RECURSOS F.R.N. : 04	-	<u>cz\$ 352.057,19</u>
TOTAL.....		<u>cz\$ 3.075.822,77</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 1988.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-